



DECRETO Nº 34304

de 18 de julho de 2017.

Altera os Decretos Municipais nºs 29168, de 22 de agosto de 2011, e 22557, de 29 de março de 2004, e revoga o Decreto Municipal nº 26844, de 14 de setembro de 2009.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 7º, do [Decreto Municipal nº 29168](#), de 22 de agosto de 2011, que passa a ser acrescido dos parágrafos 4º e 5º, com as seguintes redações:

“Art. 7º

§ 4º *O tomador de serviço estabelecido no Município de Guarulhos que contratar serviço de prestador também estabelecido neste Município, havendo discordância em relação aos dados da NFS-e para ele emitida, deverá denunciar o recebimento do documento fiscal junto ao Sistema Informatizado de Controle e Gestão do ISSQN, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;*

§ 5º *Decorrido o prazo previsto no parágrafo 4º, sem que o tomador tenha se pronunciado sobre a NFS-e, esta será considerada válida para todos os fins, inclusive para lançamento de ofício, acompanhado dos encargos moratórios e das penalidades previstas na legislação municipal em vigor.”*

Art. 2º Altera o parágrafo único, do artigo 62, do [Decreto Municipal nº 22557](#), de 29 de março de 2004, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 62.....

“Parágrafo único. *O imposto devido em decorrência de obrigação por retenção na fonte será recolhido na forma estabelecida no caput, até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da contratação dos serviços”.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao disposto no artigo 2º, que passa a surtir efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26844, de 14 de setembro de 2009.

Guarulhos, 18 de julho de 2017.

GUTI

Prefeito Municipal

PETERSON RUAN A. DO C. RAMOS

Secretário da Fazenda

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

MAURÍCIO SEGANTIN
Diretor do Departamento
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 19 de julho de 2017.

